



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 568

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 568

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2087, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe de concessão de reajuste salarial para os trabalhadores do Programa da “Frente de Trabalho”*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1032, de 06/03/2014, que cria o Programa de Auxílio Desemprego denominado “Frente de Trabalho”;

Considerando que o art. 2º da referida Lei estabelece entre outros procedimentos, também o salário mensal para o período de 08 horas e proporcionalmente a esse valor;

Considerando que o Parágrafo Único do citado art. 2º da mesma lei, versa que o valor estabelecido poderá ser alterado a critério do Poder Executivo e, pelo menos uma vez por ano, quando do reajuste dos funcionários municipais;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 143 de 18/01/2019, foi concedido reajuste aos funcionários municipais, para o corrente exercício, em 4,04%, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2018;

Considerando que entendemos ser procedente e correto conceder também reajuste para os prestadores de serviços junto ao Programa de Auxílio Desemprego denominado “Frente de Trabalho”, a partir do mês de janeiro. Assim sendo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste para todos os trabalhadores junto ao Programa de Auxílio Desemprego denominado “Frente de Trabalho”, neste município.

Parágrafo Único – Com o reajuste concedido por este

Decreto, a quantia mensal de que trata o art. 2º da Lei nº 1032, passa para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de janeiro de 2019.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 568

Página 3 de 5



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo. Senhor

**Doutor. André Manoel de Carvalho – OAB/SP n. 228.530**

**Doutor .Guilherme Augusto Alves Francisco – OAB/SP n. 384.982**

**Doutor Kayki Rawfael Marins Ribeiro Novais – OAB/SP n. 355.860**

O Presidente da Comissão de Sindicância nomeado pela Portaria nº 0105/18 de 23 de novembro de 2018, do senhor Prefeito Municipal, **INTIMA** Vossas Senhorias, na qualidade de advogados e defensores do denunciado indiciado, o senhor **GELSON STUQUI**, nos autos do Processo Administrativo n. 105/2018, para dar continuidade aos trabalhos de instrução, foi designado audiência em continuação para **o dia 30 de janeiro de 2019, a partir das 9h00, na Rua Sete de Setembro, n. 2070, atual UBS – Unidade Básica de Meridiano, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas na peça vestibular.**

Meridiano, 24 de janeiro de 2019.

  
**RAFAEL PONTES GESTAL DE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão Processante

**Intimação dos Advogados pelo Diário Oficial do Município**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 568

Página 4 de 5

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – SME

A Secretaria Municipal de Educação de Meridiano, através de sua representante legal, a Senhora Lilian Cristina Fazan, CONVOCA, com base na classificação dos Processos Seletivos, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS, comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua João do Nascimento Costa, nº 1845, Meridiano-SP, no dia 30 de janeiro (quarta-feira), às 9:00 (nove) horas, para atribuição de classes e/ou aulas na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – INGLÊS – PROCESSO SELETIVO 001/2017

#### CONTRATO EM ANDAMENTO (CORREÇÃO)

NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sidnei Cristiano Godoy	40.948.250-X	19	2ª
Jucele Patrícia Bento de Souza	34.447.433	15	4ª

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I

#### PROCESSO SELETIVO 002/2018

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	354.122.538-65	1º
GISLAINE APARECIDA PERONI DA SILVA	311.705.078-75	2º
CINTIA OLIVEIRA BRITO	017.882.901-35	3º
MONALIZA EVANGELISTA TREVELATO DIAS	408.554.778-06	4º
SIRLENE DONIZETE BUENO	181.882.848-07	5º
DRIELLI PÂMELA DE MOURA SILVESTRINI	410.364.988-75	6º
NATALIA MICHELONI	363.719.018-42	7º
LUCIANA PALADIN	343.002.398-00	8º
ANA CAROLINA DA SILVA	429.030.798-11	9º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PROCESSO SELETIVO 002/2016

#### CONTRATO EM ANDAMENTO (CORREÇÃO)

NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cintia Oliveira Brito	58.529.841-5	22	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

#### PROCESSO SELETIVO 002/2018

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO ROBERTO DE ARAÚJO	216.792.988-95	1º
LUIZ HENRIQUE SHIROSAKI	139.284.338-30	2º
PATRICIA TOLENTINO MARQUES	297.275.228-74	3º
JOSÉ VITOR CESTARI DE OLIVEIRA	449.371.398-43	4º
NICOLAS RODRIGUES DE ARAUJO	418.626.898-30	5º
MAURO CESAR DOS SANTOS TIANO	361.469.138-12	6º
ALDAIR ANTONIO MACEDO	133.369.068-14	7º
NATALIA DE MIRANDA BRAGA SIQUEIRA	410.918.138-09	8º
VAGNER REIS MIAN JUNIOR	416.093.248-70	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II ARTE - PROCESSO SELETIVO 002/2018

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA DE FATIMA FARIAS DA CUNHA	184.537.318-96	1º
FLÁVIO HENRIQUE GRACIA	230.816.578-22	2º
JULIA FRANCISCA FRANCO SILVA	039.652.588-18	3º
GISLAINE FERREIRA LACERDA	117.065.558-06	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO 002/2018

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARISA CRISTINA MORANGUEIRA DE PAULA	269.516.238-30	1º
VALQUIRIA SUZIE KUDO DA SILVA SA	254.140.078-02	2º
GABRIELLE TORRES DA SILVA ALVES	417.372.668-65	3º
QUETELE PRISCILA PARO	380.676.738-61	4º
DANIELA BUENO MEDEIROS	441.868.668-13	5º
GRASIELA CRISTINA LUCON	349.921.718-00	6º

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS - PROCESSO SELETIVO 002/2018

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDSON APARECIDO CAMILO	262.396.268-56	1º
ROSELAIN APARECIDA GALERA RODRIGUES	070.331.528-50	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 568

Página 5 de 5

### INGLÊS - PROCESSO SELETIVO 004/2018

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DEVAIR INUZOR FANELLI	454.953.218-12	1º
SIDNEI CRISTIANO GODOI	312.134.428-50	2º
JUCELE PATRICIA BENTO DE SOUZA	333.333.058-01	3º
REGIANE MAIRA DE MOURA OLIVEIRA	362.396.948-60	4º

OBSERVAÇÃO: TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR E/OU MAGISTÉRIO, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS VIGENTES, PARA CADA CARGO.

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PARA VERIFICAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, SE HOVER.

O NÃO COMPARECIMENTO NESTA CONVOCAÇÃO CONFIRMA O DESINTERESSE EM ASSUMIR SALA NO MOMENTO, FICANDO, PORÉM, GARANTIDO SUA CLASSIFICAÇÃO PARA OUTRAS POSSÍVEIS OPORTUNIDADES.

LILIAN CRISTINA FAZAN

Secretária Municipal de Educação de Meridiano